LEI MUNICIPAL Nº2141/2014 DE 29.04.2014

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, NO DIA DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO SC, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, em comemoração ao Dia do Trabalho,autorizado a realizar com os servidores públicos municipais, atividades sociais, motivacionais, integração dos setores municipais, para atendimento do desenvolvimento interpessoal, qualidade de vida profissional e eficiência do serviço público.

Parágrafo Único- Fica autorizado a realização de despesas, no valor de até R$ 3.000,00 (Três mil reais), com alimentação, sonorização, materiais de palestras, vídeos e outros materiais e serviços de terceiros, para atendimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, sendo no Projeto Atividade 041220003.2.169000 – Manutenção das Atividades de Administração Geral do Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,aos 29 de abril de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORACRC 11983